



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: \_\_\_\_\_

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº 021/2015. PROCESSO Nº 052/2015

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e quinze (2015), às oito horas (08:00h), Avenida São Benedito, s/nº - Praça Mariocay, Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Estado do Pará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupá, nomeada pelo Decreto nº 004, de 12 de janeiro de 2015, constituída por MOISÉS PASTANA GONÇALVES (Presidente), VANDA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS (Secretária) e ANTONIO CRISTINO DOS SANTOS (Membro), para prosseguimento da licitação supra epigrafada, em sessão de análise e julgamento das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 052/2015, Carta Convite nº 021/2015, devidamente publicado no Quadro de Aviso, em 15 de dezembro de 2015, tudo conforme Edital e demais exigências da Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, sendo constatada a presença das seguintes concorrentes: **H. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ – **07.785.845/0001-89** - Representada pela Sra. Gheisa Silvano dos Santos Braga portadora do RG: 184225 e do CPF: 846.804.072-04; **MONTEIRO & BRAGA LTDA-ME – FIBRA NÁUTICA**, CNPJ – **20.789.690/0001-17** - Representada pelo Sr. Rafael Arthur Braga de Souza portador do RG: 371218 e do CPF: 031.338.782-63 e **ROSEVALDO CARVALHO NASCIMENTO ME - R. NÁUTICA COMERCIO**, CNPJ – **01.156.086/0001-09** - Representada pelo Sr. Rosevaldo Carvalho Nascimento portador do RG: 049161 e do CPF: 144.366.802-82. Analisados os documentos e as propostas das empresas licitantes foram rubricados e conferidos os documentos que se faziam necessários, diante dos interessados e presentes na oportunidade. Passando, então a abrir cada um dos Envelopes “A” contendo a documentação destinado a habilitação dos licitantes, ficando devidamente constatado que todas as Empresas convidadas e presentes atenderam a exigência do CONVITE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DE POPA 60HP, 4 TEMPOS, DESTINADOS A LANCHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE GURUPÁ, dessa forma foram consideradas todas **HABILITADAS**. A seguir, o Presidente fez a abertura dos envelopes “B” contendo as propostas, que foram devidamente lidas e expressas no Mapa de Abertura das Propostas da Carta Convite nº 021/2015. A empresa **MONTEIRO & BRAGA LTDA-ME – FIBRA NÁUTICA, CNPJ – 20.789.690/0001-17**, venceu os itens no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na forma constante do Mapa. As empresas H. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ROSEVALDO CARVALHO NASCIMENTO ME - R. NÁUTICA COMERCIO através de seus representantes legais, tomaram seus envelopes de habilitação, sem permitir se quer fotocópias, alegando que não entregavam os documentos à CPL, uma vez que não foram vencedores, pois, era costume no Estado do Amapá, não entregarem os documentos de habilitação. Foi certificado que tais, empresas licitavam com órgãos Federais, de Estado e de Município no Estado do Amapá. Tendo em vista o resultado supra, a Comissão recomenda o contrato administrativo para ser celebrado posto a habilitação das licitantes, de acordo com os critérios fixados na Carta Convite nº 021/2015 e Lei nº 8.666/93. Em seguida o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. E, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupá, pelos representantes legais das empresas licitantes presentes na sessão e por mim, \_\_\_\_\_ (Vanda Maria dos Santos Vasconcelos), que secretariei os trabalhos.

**MOISÉS PASTANA GONÇALVES**  
Presidente da CPL – PMG

**VANDA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Secretária da CPL – PMG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CONCORRENTES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_